

LEI N.º 913/99

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CONCEDER DESCONTOS ESPECIAIS POR TEMPO DETERMINADO, NOS SEGUINTES TRIBUTOS: IPTU, ITBI, ISS E ALVARÁ.

- Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a conceder descontos especiais nos tributos de sua competência, conforme o disposto na presente Lei.
- Art. 2º Os contribuintes em débito com o Tesouro Municipal gozarão de descontos especiais, nos seguintes termos:
 - I O IPTU (imposto Predial e Territorial Urbano) terá desconto de 50%;
 - II O ISS (Imposto Sobre Serviços) terá desconto de 50% para tributos vencidos até o dia 10/11/99;
 - III A TLL (Taxa de Licença e Localização Alvará) terá desconto de 50%.
- Art. 3º Os débitos poderão ser pagos em até 05 (cinco) vezes ou em parcela única.

Parágrafo Primeiro – O contribuinte que efetuar o pagamento em parcela única, além de usufruir dos beneficios constantes dos Incisos I, II e III do Art. 2º, terão direito a mais 20% de desconto:

Parágrafo Segundo – O contribuinte que efetuar o pagamento em parcela única será anistiado de juros e multas constantes da Lei 682/92.

Art. 4º - O ITBI (Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos) terá desconto de 50% para a transferência de imóveis.

Parágrafo Único – O desconto referente ao Art. 4º aplica-se, exclusivamente, para imóveis com avaliação igual ou inferior a R\$ 30.000,00.

Art. 5º - Os benefícios da presente Lei cessarão no dia 31/12/1999, inclusive.



War war war war and wa



Art. 6º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroagidos ao dia 25/11/99.

Art. 7º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IMPERATRIZ, EM 09 DE DEZEMBRO DE 1999, 178º DA INDEPENDÊNCIA E 111º DA REPÚBLICA.

LUIZ CARLOS BARBOSA NOLETO
PREFEITO

And the second section in the second section is a second section in the section in the second section is a section section in the section is a section in the section in the section is a section in the section in the section in the section is a section in the section in the section in the section is a section in the section in the section in the section is a section in the section in the section in the section is a section in the section in the section in the section is a section in the section in the section in the section is a section in the section in the